



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**  
*“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”*

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2026, PARA CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL INDÍGENA (EDUCADOR PAR) PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 411/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026 – GAB/PMAA, RESOLVE tornar pública a lista de candidatos aprovados dentro das vagas do processo seletivo simplificado: \*

<b>CARGO: EDUCADOR SOCIAL</b>			
<b>CLASS.</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1º	JOÃO NETO XIRIXANA	46,0	Aprovado
2º	EDILSON XIRIXANA	45,0	Aprovado
3º	JAIME XIRIXANA	45,0	Aprovado
4º	GELSON XIRIXANA	44,0	Aprovado
5º	JOSIEL XIRIXANA	42,0	Aprovado
6º	GISELY GLÓRIA DA ROCHA	40,0	Aprovada
	GLEICIANE BRITO RUFINO	35,0	Desclassificada * Quesito Item 3.3.1;c /7.2 do edital
	TALES GILMAR XIRIXANA	32,0	Desclassificado * Quesito Item 3.3.1;d; 7.2 do edital
	RODRIGO XILIXANA	8,0	Eliminado * Quesito: ANEXO IV – item V do edital

**\*1. 3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

3.1 São pré-requisitos para concorrer às vagas:

c) **Falar e compreender pelo menos uma das línguas faladas na TIY na área de abrangência do município;**

**\*1.1 3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

3.1 São pré-requisitos para concorrer às vagas:

d) **Fluente na fala e compreensão da Língua Portuguesa;**

## **\*1.2 ANEXO IV – DA ENTREVISTA EM LINGUA PORTUGUESA**

*V. O não comparecimento ou o comparecimento após o horário previsto na convocação para a etapa de entrevista implicará na eliminação sumária do/a candidato/a, salvo motivos de força maior ou caso fortuito, como doenças graves (comprovadas por atestado), internações, acidentes ou erro de notificação por parte da administração. Sendo justificativa analisada pela Comissão de Seleção;*

## **2. 07. DA CLASSIFICAÇÃO**

*7.1 A Nota Final do candidato será o resultado da somatória da pontuação obtida na 2ª Etapa (Análise Documental) e na 3ª Etapa (Entrevista);*

*7.2 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 20 (vinte) pontos na 2ª Etapa (Análise Documental) e/ou pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos na Nota Final;*

*7.4 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, iniciando-se pelo que obtiver maior pontuação até o de menor pontuação.*

## **3. 09. DOS RECURSOS**

*9.1. Os/as candidatos/as poderão interpor recurso contra o resultado de cada etapa do processo seletivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante preenchimento de formulário específico, disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento -SEMASD e no site oficial da Prefeitura Municipal de Alto Alegre /RR <https://www.altoalegre.rr.gov.br/>, conforme ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO*

Alto Alegre/RR, 11 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VALDELICE SILVA DAMACENA  
Data: 11/06/2026 17:09:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VALDELICE SILVA DAMACENA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento